= LEI Nº 1224/94 =

AUTORIZA CESSÃO DE SALA PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DE PIUMHI.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao Ministério do Trabalho a sala de nº 03, localizada no 1º andar do prédio da Prefeitura à rua Padre Abel nº 332, medindo 16,00 metros quadrados, com piso taqueado e teto de laje.

Art. 2º - A destinação desta sala será para a instalação do Posto de atendimento do Ministério do Trabalho de Piumhi.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de maio de 1994

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal